Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/01/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 30/01/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

DECRETO Nº 2.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 341.200,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.350, de 19/07/18** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.359, de 29/11/18** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2019).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1°, III da Lei 4.320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R$ 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02004 - GABINETE DO PREFEITO			
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete e Assessorias			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte:	124	6.700,00
Total do Projeto/Atividade			**6.700,00**
Total da Unidade			**6.700,00**
02017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.084 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar			

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	147	85.000,00
Total do Projeto/Atividade			**85.000,00**
2.085 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Creche			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	147	45.500,00
Total do Projeto/Atividade			**45.500,00**
Total da Unidade			**130.500,00**
02022 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
2.137 - Sinalização para Melhoria do Trânsito Urbano e Rural			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	25.500,00
Total do Projeto/Atividade			**25.500,00**
2.138 - Manutenção/Conservação de Pontes, Mata Burros e Estradas Vicinais			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	18.500,00
Total do Projeto/Atividade			**18.500,00**
Total da Unidade			**44.000,00**
02025 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS			
2.018 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna			
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte:	100	157.000,00
Total do Projeto/Atividade			**157.000,00**
Total da Unidade			**157.000,00**
02028 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
2.118 - Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	3.000,00
Total do Projeto/Atividade			**3.000,00**
Total da Unidade			**3.000,00**
Total			**341.200,00**

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R$ 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos reais**), da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

Dotações Anuladas			
02012 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Recursos Humanos			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	17.000,00
Total do Projeto/Atividade			**17.000,00**
2.022 - Custeio de Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	25.500,00
Total do Projeto/Atividade			**25.500,00**
Total da Unidade			**42.500,00**
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			

2.007 - Subvenções Sociais			
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fonte:	100	18.500,00
Total do Projeto/Atividade			**18.500,00**
Total da Unidade			**18.500,00**
02017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS			
CONSOLIDADO - PREFEITURA - CAMARA			
MG			
18.017.384/0001-10			
Decreto Nº 0002176/2019			
JANEIRO / 2019			
02017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.075 - Manutenção do Transporte Escolar			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte:	147	85.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	147	42.500,00
Total do Projeto/Atividade			**127.500,00**
1.003 - Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	147	3.000,00
Total do Projeto/Atividade			**3.000,00**
Total da Unidade			**130.500,00**
02021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.125 - Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	100	100.000,00
Total do Projeto/Atividade			**100.000,00**
Total da Unidade			**100.000,00**
02022 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
2.138 - Manutenção/Conservação de Pontes, Mata Burros e Estradas Vicinais			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			**40.000,00**
Total da Unidade			**40.000,00**
02028 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos Móveis e Utensílios			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	124	6.700,00
Total do Projeto/Atividade			**6.700,00**
2.117 - Feiras Livres, Feira de Agricultura Familiar, Hortas Comunitárias e Viveiro de Mudas			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	3.000,00
Total do Projeto/Atividade			**3.000,00**
Total da Unidade			**9.700,00**
Total			**341.200,00**

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de janeiro de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.